

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Lavadeira

Área / Projeto: UPAS – Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contratos
Matrícula nº 1160560
Vila Rio

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Ao

Instituto Viva Rio

Att. Sra. Daniele Castro.

Ref.: Proposta de preço de Locação de Enxoval

Prezados Senhores,

A QUALILAV vem empregando tecnologia atualizada no processamento de roupas, com processo de lavagem dentro das normas apropriadas para roupas hospitalares e de uso laboratoriais, usando **equipamentos com barreira de infecção**, através de **sistema de lavagem computadorizado**, fazendo controle da qualidade da água e do nível de desinfecção das roupas, o que se reverte em qualidade para a sua empresa. Ou seja, com a QUALILAV os senhores possuem a **garantia de desinfecção da roupa** preservando assim a saúde de seus profissionais e clientes.

Conforme solicitado, estamos enviando cotação para o processamento de enxoval de vossa empresa. Nossos cálculos foram feitos com base nas informações de demanda apresentadas, assim como nas perspectivas de fazer inicialmente uma rota por dia para coleta e entrega da roupa, em horários pré-determinados entre as partes.

Está contemplada nessa proposta a prestação de serviços para as seguintes Unidades de Pronto Atendimento de Fortaleza:

- Bom Jardim: cerca de 73 Kg/dia.
- Cristo Redentor: cerca de 109 Kg/dia.
- Vila Velha: cerca de 154 Kg/dia.

Apresentaremos a seguir nossos preços, incluindo os serviços de coleta e entrega conforme apresentado anteriormente:

Locação

Locação de enxoval de hotelaria e hospitalar - processamento, desinfecção, alvejamento, passadoria e embalagem, conforme padrão estabelecido no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde e suas atualizações.

Preço R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por quilo de roupa a ser processada.

Observações:

- ✓ As coletas/entregas são realizadas com a utilização de carros apropriados para a atividade;
- ✓ Artigos de uso único não podem ser processados;
- ✓ A Qualilav realizará inventários do enxoval disponibilizado, trimestralmente, visando identificar a taxa de evasão, e quantidade de peças em uso, realizando a reposição imediata das peças extraviadas, desgastadas ou retiradas de circulação;



- ✓ A Qualilav se responsabilizará por uma evasão (considerada reposição natural do enxoval) até o percentual de 3% do valor apurado.

Ressaltamos que todo processo acima descrito traz grande economia no custo final, uma vez que ocasiona maior durabilidade dos tecidos, lembrando, que o enxoval não é despesa, mas um investimento de alto custo.

Para a lavagem o controle da roupa é realizado através de rol, em 2 vias, lançado em sistema computadorizado, com o envio de relatório mensal ou parcial, de acordo com a necessidade do cliente.

A nossa cobrança é realizada rotineiramente, em períodos mensais, com vencimento no dia 5 do mês subsequente.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Estaremos à disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos.

Sem mais, atentamente,

ARNALDO DE
SOUZA SARAIVA
NETO:85331309372

Assinado de forma digital
por ARNALDO DE SOUZA
SARAIVA NETO:85331309372
Dados: 2024.06.27 17:24:56
-03'00'

Arnaldo de S. Saraiva Neto
Diretor Administrativo

Razão Social: Qualilav Locação e Higienização de Enxoval Ltda

CNPJ: 36.475.821/0001-21

Endereço: Av. José Amora Sá, 1500. Autódromo, Eusébio-CE. CEP: 61.763-850

Fone/Email: 85 2180-7515 / arnaldo@qualilav.net.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LAVANDEIRA**, para atender a necessidades das UPAS – Vila Velha, Cristo Redentor, e Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/08/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa de Lavanderia para prestação de serviços de locação de roupas hospitalares com lavagem, envolvendo o processamento de roupas em todas as suas etapas, desde o seu recolhimento, até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para suprir as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Caucaia/CE, Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Qualilav Locação e Higienização de Enxoval Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.475.821/0001-21, com sede na AV. José Amora Sá, nº. 1500, bairro Autódromo, CEP 61.760-000, Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, atende aos requisitos necessários para a prestação do serviço compatível com o descrito acima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Caucaia, 16 de novembro de 2023.

Jose Afranio Pinho Pinheiro Junior
Sec. Executivo Saúde Caucaia Co

Partaria 0030922

Secretaria de Saúde de Caucaia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa de Lavanderia para prestação de serviços de locação de roupas hospitalares com lavagem, envolvendo o processamento de roupas em todas as suas etapas, desde o seu recolhimento, até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Qualilav Locação e Higienização de Enxoval Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.475.821/0001-21, com sede na Av. José Amora Sá, nº. 1500, bairro Autódromo, CEP 61.760-000, Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, atende aos requisitos necessários para a prestação do serviço compatível com o descrito acima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Eusébio, 21 de julho de 2023.

JOSETE MALHEIRO
TAVARES:3262918
4315

Assinado de forma digital
por JOSETE MALHEIRO
TAVARES:32629184315
Dados: 2023.07.21
15:49:43 -03'00'

.....
Josete Malheiro Tavares
Secretário Municipal de Saúde de Eusébio

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Qualilav Locacao e Higienizacao de Enxoval Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 36.475.821/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.835.331,72	R\$ 3.872.608,19
Ativo Circulante		R\$ 2.453.731,90	R\$ 2.523.951,35
Disponível		R\$ 41.529,51	R\$ 67.069,08
Clientes		R\$ 687.727,05	R\$ 1.503.675,58
Estoque de Mercadorias e Produtos		R\$ 1.671.629,51	R\$ 868.770,93
Outros Creditos		R\$ 46.106,69	R\$ 59.389,71
Despesas Antecipadas		R\$ 3.177,67	R\$ 21.484,58
Emprestimo a Socio		R\$ 3.561,47	R\$ 3.561,47
Ativo Nao Circulante		R\$ 1.381.599,82	R\$ 1.348.656,84
Permanente		R\$ 1.377.884,55	R\$ 1.345.767,18
Imobilizado		R\$ 1.272.306,83	R\$ 1.395.113,59
Imobilizado em Andamento		R\$ 156.223,92	R\$ 156.235,00
(-) Depreciacao Acumulada		R\$ (50.646,20)	R\$ (205.581,41)
Intangivel		R\$ 3.715,27	R\$ 2.889,66
Intangivel		R\$ 4.128,08	R\$ 4.128,08
(-) Amortizacoes Acumuladas do Intangivel		R\$ (412,81)	R\$ (1.238,42)
Passivo		R\$ 3.835.331,72	R\$ 3.872.608,19
Passivo Circulante		R\$ 1.058.795,96	R\$ 1.415.115,79
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 263.308,92	R\$ 234.716,88
Fornecedores		R\$ 572.914,77	R\$ 803.009,06
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 96.491,57	R\$ 84.628,89
Obrigacoes Tributarias		R\$ 33.072,32	R\$ 64.111,38
Obrigacoes Sociais		R\$ 30.801,74	R\$ 44.368,92
Provisoes Trabalhistas		R\$ 62.206,64	R\$ 184.280,66
Passivo Nao Circulante		R\$ 817.291,61	R\$ 677.425,85
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 817.291,61	R\$ 677.425,85
Patrimonio Liquido		R\$ 1.959.244,15	R\$ 1.780.066,55
Capital Social		R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.875.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 84.244,15	R\$ (94.933,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.2E.10.AC.03.D0.C0.E0.85.10.D1.3E.7E.40.D8.57.E3.60.4B.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201981890

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400089516

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

EUSEBIO

Local

21 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

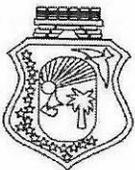
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6828972 em 15/05/2024 da Empresa QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 240496400 - 14/05/2024. Autenticação: DA20B34FAC6789D16F3E41979D5B8B3C3FC9129E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.640-0 e o código de segurança 0JwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.640-0	CEE2400089516	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	21/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6828972 em 15/05/2024 da Empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 240496400 - 14/05/2024. Autenticação: DA20B34FAC6789D16F3E41979D5B8B3C3FC9129E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.640-0 e o código de segurança 0JwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

	2023	2022
Ativo	3.872.608,19	3.835.331,72
Ativo Circulante	2.523.951,35	2.453.731,90
Disponível	67.069,08	41.529,51
Clientes	1.503.675,58	687.727,05
Estoque de Mercadorias e Produtos	868.770,93	1.671.629,51
Outros Créditos	59.389,71	46.106,69
Despesas Antecipadas	21.484,58	3.177,67
Empréstimo a Sócio	3.561,47	3.561,47
Ativo Não Circulante	1.348.656,84	1.381.599,82
Realizável Longo Prazo	0,00	0,00
Crédito de Terceiros	0,00	0,00
Bloqueio Judicial		
Investimentos	0,00	0,00
Aquisição de Controladas	0,00	0,00
Imobilizado	1.345.767,18	1.377.884,55
Imobilizado	1.551.348,59	1.428.530,75
Depreciação Acumulada	-205.581,41	-50.646,20
Intangível	2.889,66	3.715,27
Intangível	4.128,08	4.128,08
(-) Amortizações Acumuladas	-1.238,42	-412,81
Ágio de Controladas	0,00	0,00

Eusébio, 31 de dezembro de 2023.

Sérgio Augusto Moraes Santos
CPF: 129.611.458-99
Sócio Administrador

Carla Melina Aguiar Malveira
CPF: 008.268.093-08
Contadora CRC 020152/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

	2023	2022
Passivo	3.872.608,19	3.835.331,72
Passivo Circulante	1.415.115,79	1.058.795,96
Fornecedores	803.009,06	572.914,77
Aquisição de Controladas	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas	84.628,89	96.491,57
Obrigações Tributárias	64.111,38	33.072,32
Obrigações Sociais	44.368,92	30.801,74
Outras Obrigações	0,00	0,00
Provisões Trabalhistas	184.280,66	62.206,64
Empréstimos de Sócios	234.716,88	263.308,92
Estoque de Terceiros em Nosso Poder	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	677.425,85	817.291,61
Empréstimos e Financiamentos	677.425,85	817.291,61
Leasings a Pagar	0,00	0,00
Finame	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Empréstimos de Sócios	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	1.780.066,55	1.959.244,15
Capital Social	1.875.000,00	1.875.000,00
Reservas para Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Lucros	-94.933,45	84.244,15

Eusébio, 31 de dezembro de 2023.

Sérgio Augusto Moraes Santos
CPF: 129.611.458-99
Sócio Administrador

Carla Melina Aguiar Malveira
CPF: 008.268.093-08
Contadora CRC 020152/O-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

	2023	2022
Receita Operacional Bruta	7.054.455,25	6.402.377,07
Prestação de Serviços	7.054.455,25	6.402.377,07
(-) Deduções da Receita Bruta	-675.401,71	-871.112,79
Impostos Incidentes s/Vendas	-675.401,71	-871.112,79
Receita Operacional Líquida	6.379.053,54	5.531.264,28
Custos dos Serviços Prestados	-5.528.297,52	-4.343.389,55
Custos dos Serviços Prestados	-5.528.297,52	-4.343.389,55
Lucro Bruto Operacional	850.756,02	1.187.874,73
Despesas / Receitas Operacionais	-848.562,84	-866.734,76
Despesas com Pessoal	-148.565,04	-186.790,60
Despesas Administrativas	-547.328,99	-458.575,37
Despesas Tributárias	-19.508,01	-36.084,17
Outras Receitas e Despesas Operacionais Líquidas	19.016,26	0,00
Resultado Financeiro	-152.177,06	-185.284,62
Receitas e Despesas Financeiras	-152.177,06	-185.284,62
Resultado Operacional Líquido	2.193,18	321.139,97
Lucro Líquido antes da CSLL	2.193,18	321.139,97
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	-197,39	0,00
Lucro Líquido antes do IRPJ	1.995,79	321.139,97
(-) Provisão para o Imposto de Renda	-328,98	0,00
Lucro Líquido do Exercício	1.666,81	321.139,97

INDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente = AC / PC	R\$	2.523.951,35	1,78
	R\$	1.415.115,79	
Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R\$	2.523.951,35	1,21
	R\$	2.092.541,64	
Grau de Endividamento = (PC + ELP) / (AT)	R\$	2.092.541,64	0,54
	R\$	3.872.608,19	

Eusébio, 31 de dezembro de 2023.

Sérgio Augusto Moraes Santos
CPF: 129.611.458-99
Sócio Administrador

Carla Melina Aguiar Malveira
CPF: 008.268.093-08
Contadora CRC 020152/O-4

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6828972 em 15/05/2024 da Empresa QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 240496400 - 14/05/2024. Autenticação: DA20B34FAC6789D16F3E41979D5B8B3C3FC9129E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.640-0 e o código de segurança 0JwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.640-0	CEE2400089516	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.268.093-08	CARLA MELINA AGUIAR MALVEIRA	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6828972 em 15/05/2024 da Empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 240496400 - 14/05/2024. Autenticação: DA20B34FAC6789D16F3E41979D5B8B3C3FC9129E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.640-0 e o código de segurança 0JwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, de CNPJ 36.475.821/0001-21 e protocolado sob o número 24/049.640-0 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6828972, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.268.093-08	CARLA MELINA AGUIAR MALVEIRA	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

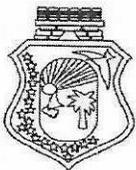
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 07:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/049.640-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6828972 em 15/05/2024 da Empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 240496400 - 14/05/2024. Autenticação: DA20B34FAC6789D16F3E41979D5B8B3C3FC9129E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.640-0 e o código de segurança 0JwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201981890

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2181993471

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	021		1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051		1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247		1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

EUSEBIO
Local

28 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

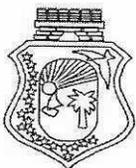
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694481 em 30/12/2021 da Empresa QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 211875376 - 28/12/2021. Autenticação: 20131155546E6A5FD85FB86816F7AD48EED47350. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.537-6 e o código de segurança qfHv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.537-6	CEN2181993471	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	28/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694481 em 30/12/2021 da Empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 211875376 - 28/12/2021. Autenticação: 20131155546E6A5FD85FB86816F7AD48EED47350. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.537-6 e o código de segurança qfHv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Ltda

CNPJ: 36.475.821/0001-21

NIRE: 23201981890

Pelo presente instrumento particular,

SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Olímpio Galdino de Souza, 465, Apto 502, Cep 60.810-005, Guararapes, Fortaleza/Ce, nascido aos 30 de Novembro de 1968, natural de Gloria de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº 129.611.458-99 e da Carteira de Identidade nº 20074188466 SSPDS/Ce e;

ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão separação total de bens, nascido em 07 de dezembro de 1980, empresário, RG nº 92021000370, SSP-CE e CPF nº 853.313.093-72, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno, nº 866, apto. 1201, bairro Meireles, CEP: 60.115-190, em Fortaleza – Ceará.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA.**, com sede na Avenida José Amora Sá, nº 1500, Cep 61.760-000, Bairro Autódromo, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.475.821/0001-21, com seu Contrato Social arquivado na JUCEC sob NIRE 232.019.818-90, por despacho de 26/02/2020 ("Sociedade"), resolvem alterar o citado documento, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS**, possuidor de 1.120.000 (hum milhão e cento e vinte mil) quotas de capital, cede e transfere parte das mesmas para o sócio da seguinte forma: 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital, para o sócio **ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão separação total de bens, nascido em 07 de dezembro de 1980, empresário, RG nº 92021000370, SSP-CE e CPF nº 853.313.093-72, residente e domiciliado na Rua

Em consequência, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quinta – Capital Social

O capital da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), a serem totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional nesta data, representado por 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital Social (R\$)
Sérgio Augusto Moraes Santos	60,00	960.000	960.000,00
Arnaldo de Souza Saraiva Neto	40,00	640.000	640.000,00
Total do Capital	100,00	1.600.000	1.600.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social que era de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.875.000,00 (hum milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais) representado por 1.875.000,00 (hum milhão e oitocentos e setenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente nacional, passa a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital Social (R\$)
Sérgio Augusto Moraes Santos	60,00	1.125.000	1.125.000,00
Arnaldo de Souza Saraiva Neto	40,00	750.000	750.000,00
Total do Capital	100,00	1.875.000	1.875.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **SÉRGIO AUGUSTO MORES SANTOS**, que ora cede e transfere, dá à sociedade e ao sócio **ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO**, e dele recebe, plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA

O Sócio **ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO**, na condição de cessionário da parte do sócio **SÉRGIO AUGUSTO MORES SANTOS**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLAÚSULA QUINTA

Nada mais havendo a ser tratado, os sócios resolvem a consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA

SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Olímpio Galdino de Souza, 465, Apto 502, Cep 60.810-005, Guararapes, Fortaleza/Ce, nascido aos 30 de Novembro de 1968, natural de Gloria de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº 129.611.458-99 e da Carteira de Identidade nº 20074188466 SSPDS/Ce e;

ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão separação total de bens, nascido em 07 de dezembro de 1980, empresário, RG nº 92021000370, SSP-CE e CPF nº 853.313.093-72, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno, nº 866, apto. 1201, bairro Meireles, CEP: 60.115-190, em Fortaleza – Ceará.

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, o que fazem mediante cláusulas e condições abaixo convencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de **QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, com endereço na Avenida José Amora Sá, nº 1500, Bairro Autódromo, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Havendo conveniência para os interesses sociais a sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade durará por prazo indeterminado e o início das suas atividades foi em 09/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social compreende as atividades de lavanderias, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, aluguel de, locação de roupas de cama, mesa e banho, toalheiros, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, higienização, confecção e locação de têxteis, recolhimento e entrega de produtos têxteis como enxovais, toalhas de banho, toalhas para pets, toalhas para salão de cabeleireiros, clínicas e etc.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de R\$ 1.875.000,00 (hum milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, representado por 1.875.000 (hum milhão e oitocentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital Social (R\$)
Sérgio Augusto Moraes Santos	60,00	1.125.000	1.125.000,00
Arnaldo de Souza Saraiva Neto	40,00	750.000	750.000,00
Total do Capital	100,00	1.875.000	1.875.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei N° 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei N° 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade poderá caber aos sócios ou a pessoas estranhas à sociedade, designadas no Contrato Social, nas alterações contratuais, quando for o caso, ou em instrumento em separado.

Parágrafo Primeiro – Ficam designados como Administradores da Sociedade, neste ato, os sócios **SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS** e **ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO** nos preâmbulos qualificados, designados respectivamente como Diretor Técnico e Diretor Administrativo.

Parágrafo Segundo – Os Administradores ficam investidos de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, podendo assinar individualmente pela empresa, observadas as seguintes normas e limites:

- a. Na abertura e na movimentação das contas bancárias os Diretores poderão assinar individualmente até o limite de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); acima desse valor assinam sempre em conjunto de todos os administradores descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula;
- b. É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como a concessão de avais, fianças, endossos e de quaisquer outras garantias a favor de terceiros;
- c. A alienação dos bens móveis e imóveis ocorrerá somente com a assinatura conjunta dos sócios quotistas **SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS** e **ARNALDO DE SOUZA SARAIVA**;



Parágrafo Terceiro – a título de “*pró-labore*” o Diretor Técnico e Diretor Administrativo farão jus a uma retirada mensal, cujos valores serão estipulados de comum acordo entre os mesmos.

Parágrafo Quarto - Poderá a sociedade deliberar em reunião dos sócios, devidamente convocada e mediante o consentimento unânime dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, em qualquer periodicidade (mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual), segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios **SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS** e **ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO**, a título de “*Pró-labore*”, respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA NONA

O início das operações sociais será na data de arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Ceará e a sua duração será por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Física ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei N° 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei N° 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei N° 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em uma via de igual teor e ordem, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.



SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS

ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694481 em 30/12/2021 da Empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 211875376 - 28/12/2021. Autenticação: 20131155546E6A5FD85FB86816F7AD48EED47350. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.537-6 e o código de segurança qfHv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.537-6	CEN2181993471	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.313.093-72	ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694481 em 30/12/2021 da Empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 211875376 - 28/12/2021. Autenticação: 20131155546E6A5FD85FB86816F7AD48EED47350. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.537-6 e o código de segurança qfHv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROCOLO REDESIM

CEN2181993471

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

36.475.821/0001-21

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE09431102 - 36475821000121

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS

CPF

129.611.458-99

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.537-6	CEN2181993471	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.313.093-72	ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694481 em 30/12/2021 da Empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 211875376 - 28/12/2021. Autenticação: 20131155546E6A5FD85FB86816F7AD48EED47350. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.537-6 e o código de segurança qfHv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ATO
002 - ALTERACAO

NIRE 2320198189-0	CNPJ 36.475.821/0001-21	NIRE ANTERIOR	PORTE Empresa de Pequeno Porte
----------------------	----------------------------	---------------	-----------------------------------

NOME EMPRESA
QUALILAV LOCAÇAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO JOSE AMORA SA	NÚMERO 1500
COMPLEMENTO	BAIRRO AUTODROMO	
CEP 1.760-000	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
TELEFONE (85) 8650-4625	ENDEREÇO ELETRÔNICO melinamalveira@gmail.com	PAÍS BRASIL
HOME PAGE		

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 1.875.000,00	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$) 1,00	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 1.875.000,00
--	---------------------------------------	---

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

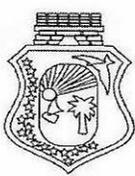
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DO DOCUMENTO 21/12/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO CE09431102	CADSINC - IDENTIFICADOR 36475821000121
OBJETO SOCIAL		

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE

NOME ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO					
CPF 853.313.093-72	DATA NACIMENTO 07/12/1980	NUM. IDENTIDADE 92021000370	UF IDENTIDADE CE	ÓRGÃO EMISSOR SSPDS	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Separacao Obrigatoria de Bens	
PROFISSÃO EMPRESARIO			E-MAIL MELINAMALVEIRA@GMAIL.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 28/12/2020	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 750.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 28/12/2020	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA 21/12/2021
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO MONSENHOR BRUNO			NÚMERO 866
COMPLEMENTO APT 1201			BAIRRO ALDEOTA		
CEP 60.115-191	MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE	PAÍS BRASIL

NOME SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS					
CPF 129.611.458-99	DATA NACIMENTO 30/11/1968	NUM. IDENTIDADE FP893900	UF IDENTIDADE CE	ÓRGÃO EMISSOR DPF	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO EMPRESARIO			E-MAIL MELINAMALVEIRA@GMAIL.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 09/01/2020	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 1.125.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 09/01/2020	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO OLIMPIO GALDINO DE SOUSA			NÚMERO 465
COMPLEMENTO APT 502			BAIRRO GUARARAPES		
CEP 60.810-005	MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE	PAÍS BRASIL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.537-6	CEN2181993471	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.313.093-72	ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694481 em 30/12/2021 da Empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 211875376 - 28/12/2021. Autenticação: 20131155546E6A5FD85FB86816F7AD48EED47350. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.537-6 e o código de segurança qfHv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA, de CNPJ 36.475.821/0001-21 e protocolado sob o número 21/187.537-6 em 28/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5694481, em 30/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
853.313.093-72	ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
853.313.093-72	ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/187.537-6.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.611.458-99	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
853.313.093-72	ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2021, às 10:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/187.537-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694481 em 30/12/2021 da Empresa QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 211875376 - 28/12/2021. Autenticação: 20131155546E6A5FD85FB86816F7AD48EED47350. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.537-6 e o código de segurança qfHv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

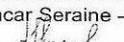
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694481 em 30/12/2021 da Empresa QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA, CNPJ 36475821000121 e protocolo 211875376 - 28/12/2021. Autenticação: 20131155546E6A5FD85FB86816F7AD48EED47350. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.537-6 e o código de segurança qfHv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/20

DECLARAÇÃO

À
Viva Rio

A empresa Qualilav Locação e Higienização de Enxoval Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.475.821/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arnaldo de Souza Saraiva Neto, portador da carteira de identidade nº 92021000370 e do CPF nº 853.313.093-72, **DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Eusébio (CE), 08 de julho de 2024.

ARNALDO DE
SOUZA SARAIVA
NETO:85331309372

Assinado de forma digital por
ARNALDO DE SOUZA SARAIVA
NETO:85331309372
Dados: 2024.07.08 16:36:25
+03'00'

Arnaldo de S. Saraiva Neto
Diretor Administrativo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Qualilav Locacao e Higienizacao de Enxoval Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.475.821/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Líquido do Exercício		R\$ (579.895,33)	R\$ 1.666,81
Receitas		R\$ 1.546.262,43	R\$ 6.379.053,54
Receita Operacional Bruta		R\$ 1.716.353,64	R\$ 7.054.455,25
Venda de Serviço		R\$ 1.716.353,64	R\$ 7.054.455,25
(-) Deduções da Receita		R\$ (170.091,21)	R\$ (675.401,71)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas		R\$ (170.091,21)	R\$ (675.401,71)
(-) Custo e Despesa		R\$ (1.856.710,38)	R\$ (5.528.297,52)
(-) Custos		R\$ (1.856.710,38)	R\$ (5.528.297,52)
(-) Despesas / Receitas Operacionais		R\$ (269.447,38)	R\$ (849.089,21)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (252.214,43)	R\$ (715.928,41)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (63.820,21)	R\$ (148.565,04)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (180.950,88)	R\$ (546.503,38)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (7.168,13)	R\$ (20.034,38)
(-) Despesas com Depreciação		R\$ (275,21)	R\$ (825,61)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (17.232,95)	R\$ (152.177,06)
Receita Financeira		R\$ 5.433,12	R\$ 6.593,72
(-) Despesas Financeiras		R\$ (22.666,07)	R\$ (158.770,78)
Outras Receitas / Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 19.016,26
Outras Receitas		R\$ (0,00)	R\$ 19.016,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.2E.10.AC.03.D0.C0.E0.85.10.D1.3E.7E.40.D8.57.E3.60.4B.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.475.821/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALILAV	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Dispensada *) 96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE AMORA SA	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO AUTODROMO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MELINAMALVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8650-4625
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

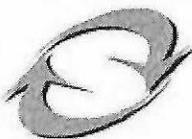
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 14:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
--	--	--

Cadastro atualizado até: 17 / 5 / 2021

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	36.475.821/0001-21	Inscrição Estadual:	06.175423-4
Razão Social:	QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV. JOSE AMORA SA		
Número:	01500	Complemento:	
Bairro:	AUTODROMO		
Município:	EUSEBIO	UF:	CEARA
CEP:	61.760-000	Telefone:	000086504625

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as
CNAE Fiscal Secundário:	7723300 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	17 / 5 / 2021
Data da Situação Cadastral:	17 / 5 / 2021
Regime de Recolhimento:	EPP
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	17/5/2021
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18 / 5 / 2021

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 20/05/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 200018324	CNPJ/CPF: 36475821000121	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 61754234 / 0
-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
QUALILAV

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
LAVANDERIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
9601701 Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
1412601 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
7723300 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
9601703 Toalheiros

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
141260100 - 14.09/ . 0 2.0000% - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
772330001 - 9.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
960170100 - 14.10/ . 0 2.0000% - Lavanderias
9601703000 - 14.10/ . 0 5.0000% - Toalheiros

CEP
61760000

LOGRADOURO
RUA JOSE AMORA SA

NÚMERO
1500

COMPLEMENTO
TERRENO B

BAIRRO/DISTRITO
AUTODROMO

MUNICÍPIO
EUSÉBIO

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

OPTANTE DO SIMPLES?
SIM

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/04/2022

SITUAÇÃO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO

MEI?
NÃO

TIPO DE CONTRIBUINTE
NORMAL

GRAU DE RISCO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

CAEPF
. . / -

DATA DE INSERÇÃO
20/05/2021

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201981890	CNPJ 36.475.821/0001-21	
NOME EMPRESARIAL Qualifav Locacao e Higienizacao de Enxoval Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C9.2E.10.AC.03.D0.C0.E0.85.10.D1.3E.7E.40.D8.57.E3.60.4B.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	12961145899	SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS: 12961145899	521100143089205603 081536	02/04/2024 a 02/04/2025	Sim
Contador	00826809308	CARLA MELINA AGUIAR MALVEIRA:00826809308	348244382814308207 588832	09/05/2024 a 09/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C9.2E.10.AC.03.D0.C0.E0.85.10.D1.3E.
7E.40.D8.57.E3.60.4B.69-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2024 às 14:05:24

C1.6C.69.10.5B.E1.E4.4F
5D.1F.9E.EF.A6.68.75.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA - MEDIO, CNPJ nº 36.475.821/0001-21.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Segunda-feira, 24 de Junho de 2024 às 09:38:12

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.475.821/0001-21
Razão Social: QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOV
Endereço: AV JOSE AMORA SA 1500 / AUTODROMO / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209445591419187

Informação obtida em 05/07/2024 14:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000011441

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

73136 - QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA

Endereço

R JOSE AMORA SA, 1500

COITE EUSEBIO-CE CEP: 61765090

No. Requerimento

0000011441/2024

Documento

C.N.P.J.: 36.475.821/0001-21

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 05 DE JULHO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/09/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000011441

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000011441

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.475.821/0001-21

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/09/24
EUSEBIO-CE, 05 DE JULHO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/07/24 às 15:48:19



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202408465871

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061754234
CNPJ / CPF: 36475821000121
RAZÃO SOCIAL: QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/07/2024 ÀS 15:09:11
VÁLIDA ATÉ 03/09/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.475.821/0001-21

Certidão n°: 28512571/2024

Expedição: 24/04/2024, às 10:41:21

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.475.821/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 7205/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA - CNPJ: 36.475.821/0001-21 com o endereço AV. JOSÉ AMORASÁ, 1500 - AUTODROMO - Eusebio/CE e capital social de R\$ 1.600.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4342 desde de 04/08/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Arnaldo de Souza Saraiva Neto

REGISTRO: 14693
EXPEDIDO EM: 04/08/2021
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 08/04/2024

Código de verificação: 392f25e2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 7204/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO CPF nº 853.313.093-72, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 14693

EXPEDIDO EM: 04/08/2021

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 08/04/2024

Código de verificação: 43ee8a13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALILAV LOCACAO E HIGIENIZACAO DE ENXOVAL LTDA
CNPJ: 36.475.821/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:28 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **FBE1.A416.84DA.E98A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.475.821/0001-21, com sede na Avenida José Amora Sá, 1.500, Autódromo, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 20071188466, SSSPDS/CE e do CPF 129.611.158-99, residente e domiciliado na Rua Olímpio Galdino de Souza, 165, Apto 502, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-005, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **lavadeira, com locação de enxoval**, para atender em 03 (três) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na Proposta Comercial fornecida pela empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **01/08/2024** e término em **31/01/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na Proposta Comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

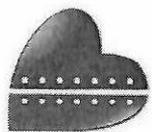
O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base o valor de **R\$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos)** por cada kg lavado.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e



a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Arnaldo de Souza, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Qualilav Locação e Higienização de Enxoval Ltda

Avenida José Amora Sá, 1.500, Autódromo, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000

Telefone: (85) 98127-7540

Atenção: Sr. Arnaldo de Souza

E-mail: arnaldo@qualilav.net.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 24/07/2024 16:54:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS
A conferência pode ser realizada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 155 227 617.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 160092
Viva Rio

2ª)

Nome: 136.175.797-36

CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 36.475.821/0001-21, com sede na Avenida José Amora Sá, 1.500, Autódromo, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO AUGUSTO MORAES SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 20071188466, SSSPDS/CE e do CPF 129.611.158-99, residente e domiciliado na Rua Olímpio Galdino de Souza, 165, Apto 502, Guararapes, Fortaleza/CE.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de lavanderia, com locação de enxoval, para atender as necessidades das UPAS – Bom Jardim, Cristo Redentor e Vila Velha, localizadas no Município de Fortaleza e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do



contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 24/07/2024 16:57:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO AUGUSTO MORAES SANTOS
A validade deste documento pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 155 227 617 17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula Nº 160092
Viva Rio

2ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 136-175-797-96

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

À

QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA.

Na Avenida José Amora Sá, 1.500, Autódromo, Eusébio/CE.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LAVANDEIRA**, nos termos do **CONTRATO** nº **141/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA**, sediada na Avenida José Amora Sá, 1.500, Autódromo, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ nº 36.475.821/0001-21, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/08/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.


Setor de Contratos
Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matricula N1460092
Viva Rio